



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 003/2007

Autoriza a celebração de Convênio com a Câmara Municipal de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-636/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Câmara Municipal de Taubaté, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 20 bolsas pontualidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para os cursos de graduação que possuam vagas remanescentes e para a Escola Dr. Alfredo José Balbi, aos funcionários efetivos da Câmara e a seus dependentes (filhos e cônjuges), comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 22 de março de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de março de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA